



PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

1. TERMO DE REFERÊNCIA:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES MÍNIMAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A presente licitação tem por escopo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – HOSPEDAGEM DOS ALFABETIZADORES DO PROGRAMA TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO – TOPA**

1. OBJETO

Este Termo de Referência visa à contratação de empresa(s) para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – Hospedagem dos Alfabetizadores do Programa Todos pela Alfabetização - TOPA**, nas seguintes cidades:

Cidade	Qtde Alfabetizadores
1. Anagé	79
2. Barra do Choça	92
3. Candido Sales	11
4. Caraíbas	173
5. Itaberaba	259
6. Itapetinga	277
7. Itaquara	15
8. Itarantim	6
9. Jequié	713
10. Maiquinique	7
11. Planaltino	78
12. Vitória da Conquista	1742

A FORMAÇÃO SERÁ REALIZADA EM DUAS ETAPAS (EM PERÍDOS DISTINTOS), SENDO:

ETAPA I – FORMAÇÃO DE 40 h

PREVISÃO DE INÍCIO: Última semana do mês de Abril e mês de Maio de 2010

DURAÇÃO: 05 (cinco) dias úteis.

NÚMERO DE DIÁRIAS POR PESSOA: 05 (cinco)

ETAPA II – FORMAÇÃO DE 20 h

PREVISÃO DE INÍCIO: 2ª Quinzena de Julho de 2010

DURAÇÃO: (02) dois dias úteis e (01) uma manhã

NÚMERO DE DIÁRIAS POR PESSOA: 03 (três)

A Coordenação do TOPA informará à CONTRATADA e confirmará com antecedência de 03 (três) dias a programação de datas da formação, bem como, qualquer alteração que porventura ocorra na programação dos períodos e quantidades de pessoas por município.



1.2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Prestação de Serviços de Hospedagem para Alfabetizadores do Programa TOPA, em **apartamento triplo** com as seguintes características: cama individual, banheiro privativo, ventilador, TV em cores.

Deverá ser incluso no valor da diária:

a) Café da manhã completo (deverá ser disponibilizado no mínimo: leite, café, sucos de frutas, pão, biscoitos, presunto e queijo);

b) Jantar com cardápio mínimo de:

1. feijão em caldo e farofado;
2. macarrão;
3. 02 tipos de carne;
4. 01 prato quente;
5. 05 tipos de saladas;
6. acompanhamento de 01 copo de refrigerante de primeira qualidade ou suco de frutas (300 ml);
7. 01 fruta.

A UESB não se responsabilizará, em hipótese alguma, pôr despesas tais como: refeição fornecida sem autorização prévia, bar, bebidas, telefonemas, lavanderia, compras em mini-mercados ou lojas de conveniência, etc.

1.3 CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na proposta de preços, os licitantes deverão informar o **VALOR UNITÁRIO DE DIÁRIA DE HOSPEDAGEM POR PESSOA**, bem como, o **NÚMERO DE VAGAS A SEREM DISPONIBILIZADAS**.

A Coordenação do TOPA inspecionará “in loco”, as condições, instalações e aparelhamentos dos licitantes vencedores, para confirmar que a capacidade de execução dos serviços está em conformidade com este Termo de Referência.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento da assinatura de frequência diária dos alfabetizadores hospedados, em formulário a ser fornecido pela Coordenação do Topa, visando o acompanhamento e controle dos serviços prestados.

2. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:

Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

2.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto em até 50% dos serviços a serem realizados, permanecendo inalterada a responsabilidade originária da contratada. Caso haja a subcontratação, o contrato entre a contratada e a subcontratada faz-se diretamente entre estas, conquanto fiquem mantidos os vínculos entre a contratante e a contratada e total responsabilidade desta.

2.2 Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.

2.3 Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

3. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

3.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante do **Anexo IV**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei Estadual nº 9.433/05.